

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.855, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Prorrogação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013, considerando o protocolo sob nº 72.025, de 13/09/2022, atestado e laudo do médico do trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a servidora **Graciela Nercolini**, matriculada sob os nºs. 12.084-1 e 12.084-2, regime estatutário, cargo professor, no período de 16/09/2022 a 14/11/2022, com fundamento no artigo 68 da Lei municipal nº 2.095 de 23/09/2013, licença concedida anteriormente pela portaria nº 6.826, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 14 de setembro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro